



ESTADO DE PERNAMBUCO
PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
GABINETE DO PREFEITO

L E I Nº 46/94.

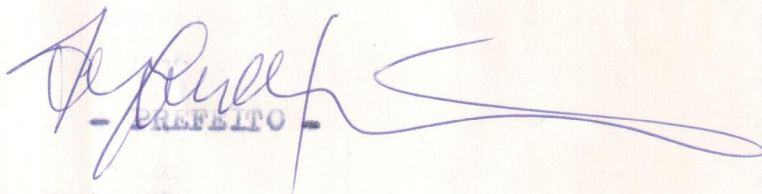
O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAZARÉ DA MATA, fa-
ço saber que a Câmara Municipal Decretou e eu sanciono a seguinte
Lei:

ART. 1º - Fica denominado de "RUA MARIA DO SO-
CORRO AMARAL CORREIA", o trecho compreendido entre os lotes 01 da
Quadra "I" e 18 da Quadra "D" aos lotes 07 da Quadra "I" e 11 da
Quadra "P", do Lots. PARAÍSO, neste município.

ART. 2º - A presente Lei entrará em vigor na
data de sua publicação.

ART. 3º - Revogam-se as disposições em contrá-
rio.

GABINETE DO PREFEITO, 22 de setembro de 1994.


- PREFEITO -

a) Inácio Manoel do Nascimento.